

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.145, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com
DECRETO Nº 2.145, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 1.357.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais) para os fins que se especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação disponível para suplementação identificado até o dia 30 de Setembro/2025 na fonte do FUNDEB VAAT no valor de R\$ 583.108,90 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e oito reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação disponível para suplementação identificado até o dia 30 de Setembro/2025 na fonte do FUNDEB VAAR no valor de R\$ 28.521,01 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e um centavos);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação disponível para suplementação identificado até o dia 30 de Setembro/2025 na fonte do Salário Educação no valor de R\$ 122.697,19 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação disponível para suplementação identificado até o dia 30 de Setembro/2025 na fonte do FUNDEB no valor de R\$ 624.726,07 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2025) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 1.357.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação constatado até o mês de Setembro/2025 de mesmo valor, R\$ 1.357.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais), conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225	30/09/2025	1008018/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.357.000,00	30/09/2025	DECRETO: 2.146	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 1.357.000,00 (Um milhão, trezentos e cinqu								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.357.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					1.357.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				423.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	250.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	50.000,00

Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	33.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR				122.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	122.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				50.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				638.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	400.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	100.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				124.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	124.000,00
				Total:	1.357.000,00

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:95280659

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2025. Edição 3644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>